

DECRETO Nº 036/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Estabelece valores para licenças de Barracas e vendedores Ambulantes, no período do XVIII Festival de Quadrilhas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, a realização do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022, evento cultural do povo deste Município, consagrado de grande repercussão regional;

CONSIDERANDO, a necessidade de ordenamento das Barracas e vendedores Ambulantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a vigência dos valores de R\$ 30,00 por cada m² a ser ocupado por barraca e R\$ 150,00 para o acesso de todo e qualquer vendedor ambulante, no período da realização do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca, sendo obrigatório o uso da credencial pelas barracas e o uso de crachá pelos vendedores Ambulantes, ambos fornecidos pela Fazenda Pública Municipal

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 05 de Julho de 2022. Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:	06 / 07 / 2022
LOCAL:	DEE - UR
EDIÇÃO Nº	124
PÁGINA:	01